

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho – 2ª. Região

Processo 1000208-48.2018.5.02.0262

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Ao 12 dias do mês de maio de 2022, em cumprimento ao mandado expedido nos autos do processo supra indicado, em que são partes ELISANGELA DA SILVA e SLAN FILTROS INDUSTRIAIS LDA., eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo assinado, dirigi-me à Rua Tomiko Nakajima, 43, Vila Nogueira, Diadema/SP, onde, para garantia da dívida de R\$ 99.818.63, atualizada até 17/08/2021, depois de preenchidas as formalidades legais, PROCEDI à PENHORA e AVALIAÇÃO de bens, conforme abaixo descrito:

424 (Quatrocentos e vinte e quatro) filtros Plano, cerâmica com alita de alumina, tamanho 500 x 500 x 50 mm, classe G1, usados para filtração de ar de estopim jet-tivo e fabricado na Alemanha. Valor unitário de R\$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais)

Valor total da penhora: 124.110.240,00 (Cento e dez mil, Duzentos e quarenta reais).

Tudo para garantia da dívida referida no mandado. Para constar, lavrei o presente auto.

Vânia Simone C. de Sousa
Oficial de Justiça Avaliador